



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 048/2021-PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA			
Registro nº	048/2021		
Livro	01	Folhas:	08
Prainha (PA),	01/02/2021		
			
Assinatura			

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO AO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o crescimento exponencial do número de novos casos de infectados pela COVID-19 em todo o Estado do Pará – e a decretação, pelo Governo do Estado de lockdown (paralisação total ou parcial de atividades não essenciais) em vários Municípios como forma de conter a proliferação e, assim, evitar o colapso do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** a decretação pelo governo municipal de LOCKDOWN, por meio do Decreto nº 006/2021-PMP/GP que determinou medidas de contingenciamento e isolamento social para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação é de extrema gravidade, a qual exige ações mais restritivas no sentido de evitar o avanço da proliferação do coronavírus, preservando a saúde da população, principalmente as pessoas mais vulneráveis à doença;

**CONSIDERANDO** a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, reprodução do artigo 196 da Magna Carta de 1988;

**CONSIDERANDO** que as barreiras sanitárias têm se mostrado um meio eficiente no controle à propagação do novo coronavírus, haja vista que sua finalidade é a diminuição, ao máximo, do fluxo de pessoas e veículos entre as cidades, tendo como consequência o favorecimento ao isolamento social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 27 de maio de 2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Prainha;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 025/2020 – PMP/GP que cria a função temporária de Fiscal Sanitário, com as mesmas atribuições dos ocupantes dos cargos de Agente de Vigilância em Saúde, a ser desempenhada por integrantes do quadro de servidores efetivos, comissionados e/ou contratados temporariamente, do Município de Prainha, através de designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR para exercer a função temporária de Fiscal Sanitário de combate a propagação do novo coronavírus COVID – 19, no Município de Prainha, os servidores:

**EDIR MAGNO DO NASCIMENTO  
CARINALDO JOSÉ PEREIRA LUCAS  
MAILSON MAGNO GUEDES  
NILTON PINHO DA SILVA  
ELIAS ANTONIO DOS SANTOS MAGNO  
ANTONIO TELES CAMPOS  
MANOEL LUIZ ARAUJO FILHO  
GELEADE DE SOUZA AIRES  
EDERSON DOS SANTOS PIRES  
ADRIANA FREITAS GONÇALVES  
MÁRIO JOSÉ OTONI BENTO JÚNIOR  
LUCIVALDO MOREIRA DE SOUZA**

**Art. 2º** Os servidores designados para exercer a função temporária de Fiscal Sanitário ficarão à disposição da Secretária Municipal de Saúde e atenderão as suas orientações para o exercício da função, assim como a escala de serviço estabelecida pela Secretaria ou de alguém designado para coordenar essa fiscalização.

**Parágrafo Único.** Os referidos servidores continuarão recebendo seus vencimentos por suas respectivas secretarias de origem e não terão vínculo com a Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA - PARÁ, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 01 de fevereiro de 2021.

  
Edmundo Amaral Pingarilho  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.  
Portaria nº 001/2021-PMP/GB